

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 138/1996 de 18 de Julho

Considerando que cabe à Secretaria Regional da Educação e Cultura analisar e divulgar anualmente as áreas científico-pedagógicas a implementar no âmbito da Formação Contínua de professores;

Considerando que importa adequar a oferta à procura de formação;

Considerando que, para uma melhor intervenção torna-se necessário definir as áreas carenciadas em formação.

§: Assim determino que, para o ano de 1996/97, são definidas como áreas prioritárias em Formação Contínua de professores, as seguintes:

- a) Ciências da especialidade;
- b) Prática e investigação pedagógica e didáctica nos diferentes domínios da docência;
- c) Técnicas e tecnologias da comunicação;
- d) Educação especial;
- e) Educação de adultos.

30 de Maio de 1996.- O Secretário Regional de Educação e Cultura, *António Bento Fraga Barcelos*.